



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA (GFQ),
GEOQUÍMICA (GEO), QUÍMICA ANALÍTICA (GQA), QUÍMICA INORGÂNICA
(GQI) E QUÍMICA ORGÂNICA (GQO)
GESTÃO 2025-2027**

EDITAL EGQ Nº 002, DE 8 DE JULHO DE 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 08, de 12 de junho de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Físico-Química (GFQ), Geoquímica (GEO), Química Analítica (GQA), Química Inorgânica (GQI) e Química Orgânica (GQO) – Gestão 2025-2027.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 02/07/2025, é composta por Kátia Zaccur Leal, SIAPE 308719 (presidente); Fábio Grandis Lepri, SIAPE 1716229; Maria Emília Gomes de Andrade Lima, SIAPE 3271025; e Nádia Maria Pessanha da Rocha, matrícula 221028089, como membros titulares; e João Célio Gervásio da Silva, SIAPE 308860; Rodrigo Gicovate Paes, SIAPE 1759781; e Ana Carolina Romão Sodré, matrícula 121028011, como membros suplentes.

Art. 2º - Dos Candidatos:

É elegível para Chefe ou Subchefe dos Departamentos de Físico-Química (GFQ), Geoquímica (GEO), Química Analítica (GQA), Química Inorgânica (GQI) e Química Orgânica (GQO) do Instituto de Química da UFF (IQ UFF), o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado no departamento ao qual pretende se candidatar, sem prejuízo de outras condições.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 14/07/2025 ao dia 17/07/2025, no horário limite das 14h, por meio de um requerimento (ANEXO I a V do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo e-mail: sa.egg@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE – da UFF.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 17/07/2025 até às 18h, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até o dia 21/07/2025 às 17h, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.egq@id.uff.br.

Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:

A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia 22/07/2025 até às 18h no site <http://quimica.sites.uff.br>. No dia 23/07/2025 às 12h, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24/07/2025 até o dia 31/07/2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 08h e as 18h do dia 04/08/2025 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados nos respectivos departamentos, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas dos respectivos departamentos no 1º semestre de 2025;

c) Servidores Técnico-administrativos lotados nos respectivos departamentos.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 05/08/2025 às 12h no site: <http://quimica.sites.uff.br>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 05/08/2025 às 14h até o dia 06/08/2025 às 14h, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.egq@id.uff.br.

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 08/08/2025 até às 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE QUÍMICA ORGÂNICA GQO DA UFF**

DATA	OCORRÊNCIA
12/06/2025	DTS-EGQ 08/2025
13/07/2025	Divulgação do Edital
14/07 a 17/07/2025	Inscrição de chapas – até às 14 h
17/07/2025	Divulgação das chapas inscritas – até às 18 h
18/07 a 21/07/2025	Interposição de recursos às inscrições
22/07/2025	Resultados dos recursos
23/07/2025	Homologação das chapas
24/7 a 31/07/2025	Campanha eleitoral
04/08/2025	Consulta eleitoral
05/08/2025	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
05 a 06/08/2025	Interposição de recurso à apuração – às 14 h
08/08/2025	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 08 de julho de 2025.

Kátia Zaccur Leal
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS nº 08, de 12 de junho de 2025. Em atendimento ao Edital nº 02 de 8 de julho de 2025, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____ / ____ / ____

Responsável pela Chapa

ANEXO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS nº 08, de 12 de junho de 2025. Em atendimento ao Edital nº 02 de 8 de julho de 2025, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

ANEXO III

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS nº 08, de 12 de junho de 2025. Em atendimento ao Edital nº 02 de 8 de julho de 2025, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____ / ____ / ____

Responsável pela Chapa

ANEXO IV

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS nº 08, de 12 de junho de 2025. Em atendimento ao Edital nº 02 de 8 de julho de 2025, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA
DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DO INSTITUTO DE
QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS nº 08, de 12 de junho de 2025. Em atendimento ao Edital nº 02 de 8 de julho de 2025, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Chapa